

CONFLITO DE INTERESSES - O que configura conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego público ?

1 mensagem

GESTÃO DA INTEGRIDADE/Unifesspa <integridade@unifesspa.edu.br>
Para: todos@unifesspa.edu.br

18 de agosto de 2021 11:02



#INTEGRIDADE SOMOS TODOS NÓS

PARA PRIORIZAR O INTERESSE PÚBLICO SOBRE OS INTERESSES PRIVADOS, SITUAÇÕES EM QUE HAJA CONFLITO DE INTERESSES DEVEM SER COMBATIDAS.

A situação ocorre quando o confronto entre público e privado implica prejuízo para o interesse coletivo ou para o desempenho da função pública.

FIQUE DE OLHO!
Integridade pública interessa a todos

www.gov.br/cgu/integridade

CGU

Conflito de Interesses – Lei nº 12.813/2013

A integridade pública busca priorizar o interesse público sobre os interesses privados. Para o interesse público prevalecer, situações em que haja conflito de interesses devem ser combatidas.

Agentes públicos também podem exercer atividades remuneradas no setor privado, a exemplo de professores. A duplicidade de funções, a princípio, não constitui ilícito. No entanto, para conciliar as atividades é necessário conhecer bem os limites impostos à atuação nas áreas pública e privada. É justamente sobre isso que trata a Lei de Conflito de Interesses (Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013).

A **Lei de Conflito de Interesses** é que define as situações que configuram esse tipo de conflito durante e após o exercício de cargo ou emprego no Poder Executivo Federal. A situação é caracterizada quando o confronto entre público e privado implica prejuízo para o interesse coletivo ou para o desempenho da função pública. E pode haver conflito mesmo que não haja dano ao patrimônio público ou ganho financeiro decorrente da atividade privada.

[Veja o vídeo que trata sobre conflito de interesses:](#)



Consulte as instâncias responsáveis. Não corra riscos!

Acesse o Sistema Eletrônico de Prevenção ao Conflito de Interesses, o **SeCI**, e tire suas dúvidas sobre **riscos de conflito de interesses**

Clique aqui para acessar >

A consulta deve ser submetida pelo próprio agente público que se encontra na situação objeto de dúvidas.

Caso, contudo, qualquer agente público tenha fundadas suspeitas sobre a configuração de conflito de interesses em situações de seu conhecimento, pode comunicar as autoridades responsáveis por meio do Fala.Br, pelo link <https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f>.

A comunicação pode ser feita mediante cadastro ou de forma **anônima**. Saiba que suas informações pessoais são protegidas pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11) e pelo Código de Defesa dos Direitos do Usuário dos Serviços Públicos (Lei nº 13.460/2017).

SAIBA MAIS:

1. Situações que configuram conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego público;
2. Possíveis consequências da configuração de conflito de interesses;
3. Prevenindo situações que possam gerar conflito de interesses;
4. Exemplo prático: Magistério;
5. Saiba mais sobre conflito de interesses clicando aqui.



Fonte: Controladoria Geral da União-CGU

Programa de Integridade da Unifesspa

PLANO DE INTEGRIDADE 2020 - 2021

Visite nosso site: www.integridade.unifesspa.edu.br

Clique aqui e veja como está desenvolvido o Programa de Integridade da Unifesspa.

Clique aqui e deixe sua sugestão de melhoria.

Clique aqui e veja o Relatório Anual de Integridade 2020

Clique aqui e conheça o Plano de Gestão de Riscos da Unifesspa.

Política de Gestão de Riscos da Unifesspa

Clique aqui e conheça o Plano de Gestão de Riscos da Unifesspa.

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Divisão de Gestão de Riscos e Integridade
www.integridade.unifesspa.edu.br
Email: integridade@unifesspa.edu.br
Fone: (94) 2101 7160



qualquer relação de negócio com essas empres



Acesse o SeCI.png
20K



orientaes normativas.png
5K



punicoes.png
4K



plano2.PNG
84K



site2.png
86K



Campanhaintegridadesomostodosns.png
779K



fjdohfokmdabnbii.png
13K



PLANO_DE_GESTÃO_DE_RISCOS_DA_UNIFESSPA_APÓS_AUDIN.jpg
154K

folder-conflito-de-interesses-1.pdf
798K